



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

Dispõe sobre Concurso Público para cargos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Velho, Estado da Paraíba, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Número de Vagas: **69 (sessenta e nove) para provimento efetivo** conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas constantes no ANEXO I.
- 1.2. O Concurso Público será realizado pela CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda., localizada na Rua Coronel César, 2007, 1º Andar - Bairro Piçarreira – Teresina – PI, empresa contratada através do Processo Administrativo Nº 019/2024 – Pregão Eletrônico Nº 009/2024, obedecidas às normas constantes no presente Edital.
- 1.3. O concurso será de provas objetivas e provas objetivas e títulos para os cargos de Professor.
- 1.4. O concurso será para provimento de Cargos Efetivos.
- 1.5. A distribuição de vagas para os cargos de provimento efetivo encontra-se no Anexo I do Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão feitas *exclusivamente* pela *internet*.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no período de 19 de maio a 30 de maio de 2025.
- 2.3. **Procedimentos para inscrição pela internet:**
 - 2.3.1. Para fazer a inscrição pela internet, no endereço www.consep-pi.com.br, o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Concurso Público de Ouro Velho - PB no período das inscrições. O horário máximo para fazer a inscrição será às 17:00 h do dia 30 de maio de 2025.
 - 2.3.2. Após a inscrição, o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada, em conta específica para arrecadação das taxas de inscrições do concurso.
 - 2.3.3. A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco conveniado com a CONSEP baixar as inscrições no sistema e isso ocorrerá em no máximo até 5 (cinco) dias após o término das inscrições.
 - 2.3.4. Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e unidade administrativa pleiteada.
 - 2.3.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 30 de maio de 2025 não serão aceitas, exceto se o prazo das inscrições for prorrogado.



2.3.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.3.7. Homologada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse da administração municipal.

2.4. O presente Concurso Público será regido por este Edital e a **inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.**

2.4.1. Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação do presente edital no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação, devidamente fundamentado, através do formulário constante no Anexo V do presente edital.

2.4.2. O pedido de impugnação deverá ser enviado **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail concursoourovelho2025@gmail.com.

2.5. O candidato poderá acompanhar as publicações do Concurso no site da empresa (www.consep-pi.com.br) ou solicitar informações referentes ao Concurso Público por e-mail concursoourovelho2025@gmail.com, ou ainda pelos telefones 86 981121640 / 86 9 99812866, no horário comercial, de segunda a sexta feira.

2.6. A CONSEP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados ou falhas por parte do correspondente bancário.

2.7. As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a hora e data estabelecidas no subitem 2.3.1 não serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.

2.8. A Comissão de Acompanhamento do Concurso publicará até dia **4 de junho de 2025**, no site da CONSEP (www.consep-pi.com.br) e da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A relação das inscrições deferidas dos candidatos com deficiência física, caso **possua** previsão legal, será publicada à parte. Caso não conste o nome do candidato que se inscreveu como deficiente físico é porque sua inscrição como tal foi indeferida e para tanto poderá, caso assim desejar, entrar com recurso.

2.9. Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.8, o mesmo terá o prazo de 48 horas para entrar com recurso sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

2.10. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público pelo e-mail concursoourovelho2025@gmail.com

2.11. Será concedida isenção da Taxa de uma Inscrição para os candidatos que **solicitarem até dia 21 de maio de 2025** e que se enquadrem em uma das seguintes condições:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135/2007;

II - for membro de família de baixa renda, assim considerada: aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal de



até três salários mínimos; considerando-se renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos Programas Sociais do Governo Federal;

III - O cidadão desempregado deve comprovar, mediante apresentação da CTPS, o registro de dispensa do último local de trabalho;

IV - apresentar os dados cadastrais contidos no CNIS - Cadastro Nacional de Informação Social, expedido pelo INSS;

V - que a renda *per capita*/mês não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais)

VI - O pedido de isenção da taxa de inscrição com base no item anterior, será efetuado mediante declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita*/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.

2.11.1. A isenção de que trata o item 2.11 será solicitada **mediante requerimento do candidato** (Anexo VIII) contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração, sob as penas da lei, que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.135/2007;

II - Boleto gerado após inscrição do candidato no site da CONSEP. (Candidato não precisa pagar o boleto).

III - A comprovação da condição de desempregado será efetuada mediante a apresentação de:
a - cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego;

b - cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado a Administração Pública, pelo regime estatutário;

c - declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social).

2.11.2. A solicitação de isenção deverá ser feita por e-mail concursoourovelho2025@gmail.com até o dia 21 de maio de 2025.

3. DO CONCURSO

3.1. O concurso será de provas e provas e títulos.

3.2. O concurso versará sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos Regionais e Gerais, Legislação da Educação e Legislação da Saúde, Fundamentos da Educação e Conhecimentos Específicos, conforme tabelas constantes no item 4.4.

3.3. O concurso será realizado para todos os candidatos devidamente inscritos e poderá ocorrer em datas ou horários diferentes dependendo do número de candidatos inscritos.

3.4. O candidato não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do início das mesmas.

3.5. A Prova de Títulos será destinada aos candidatos aos cargos de Professores classificados nas provas objetivas até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas.

3.6. Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e empatados na última posição, dentro do limite de candidatos classificados estabelecido para o respectivo cargo, também estão



habilitados à entrega de títulos.

4. DAS PROVAS

4.1. A prova objetiva para os cargos de Professor será de caráter eliminatório e classificatório, valendo 90 (noventa) pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do subitem 4.4.1 deste edital.

4.2. A prova objetiva para os demais cargos de caráter eliminatório valerá 100 (cem) pontos

4.3. As provas objetivas serão realizadas dia **29 de junho de 2025**, a partir das 8:00 h (horário local) com três horas de duração, sendo este horário (8:00 h) o limite para ingressar no local de aplicação das provas. Os locais de aplicação das provas objetivas serão divulgados até dia **23 de junho de 2025**, na sede da Prefeitura de Ouro Velho e no site www.consep-pi.com.br.

4.4. A prova objetiva será composta conforme discriminação abaixo, com 4 (quatro) alternativas por questão, tendo somente uma alternativa como correta:

4.4.1. Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Coveiro, Eletricista, Auxiliar de Limpeza Urbana, Motorista CAT "D", Motorista.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Matemática	05	2,0	10
Conhecimentos Regionais e Gerais	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	15	3,0	45
TOTAL	40		100

4.4.2. Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Técnico em Laboratório, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Bioquímico, Enfermeira, Fonoaudióloga, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Odontólogo, Educador Físico, Veterinário.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	30
Conhecimentos Regionais/Gerais	10	2,0	20
SUS	10	2,0	10
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	40		100

4.4.3. Psicólogo.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	30
Conhecimentos Regionais/Gerais	10	2,0	20
SUAS	05	1,0	05
SUS	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	40		100

4.4.4. Assistente Social.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	30



Conhecimentos Regionais/Gerais	10	2,0	20
SUAS	10	2,0	10
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	40		100

4.4.5. Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II – História, Professor de Ensino Fundamental II – Ciências, Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Conhecimentos Regionais/Gerais	10	2,0	20
Conhecimentos pedagógicos e legislação educacional	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	10	3,0	30
TOTAL	40		90

4.4.6. Professor de Ensino Fundamental II – Português

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Conhecimentos Regionais/Gerais	10	2,0	20
Conhecimentos pedagógicos e legislação educacional	15	2,0	30
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40
TOTAL	40		90

4.5. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica (transparente), com tinta azul ou preta escrita grossa, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das provas.

4.6. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para realização das provas. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

4.7. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação), conforme item 4.5.

4.8. Não serão aceitos documentos em formato digital ou impressos em papel comum, mesmo que os mesmos apresentem QR code, código de barras ou número de autenticação.

4.9. O candidato que sair da sala de aplicação de provas encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público. O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas devidamente autorizado e acompanhado de fiscal credenciado.



Os candidatos que se ausentarem da sala de aplicação de provas sem a devida autorização serão automaticamente desclassificados.

4.10. Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógio digital, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.

4.11. Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Provas e a Folha Resposta, esta devidamente assinada, bem como assinar a folha de frequência.

4.12. A não assinatura na Folha de Frequência e no Cartão Resposta pelo candidato, bem como a não entrega do Caderno de Provas de acordo com o item 4.11, implicam na exclusão do mesmo do certame.

4.13. O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltarem 60 (sessenta) minutos para o seu término. O candidato que sair da sala de aplicação de prova antes do horário de que trata o presente item, não poderá retornar para buscá-lo. As provas não serão disponibilizadas no site da CONSEP, podendo o candidato solicitá-la por e-mail dentro do prazo recursal, conforme item 12.3 do presente Edital. Após esse prazo, não serão enviadas provas por e-mail.

4.14. DA PROVA DE TÍTULOS

4.14.1. A prova de títulos será exclusivamente para os cargos de Professor, conforme item 3.5, e valerá no máximo 10 (dez) pontos distribuídos da seguinte forma:

Título	Pontos na área	Limite de Pontos
4.14.1.1. Doutorado na área pela qual está concorrendo	3,0	3,0
4.14.1.2. Mestrado na área pela qual está concorrendo	2,0	2,0
4.14.1.3. Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	1,0	1,0
4.14.1.4. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de início das inscrições, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,5	1,0
4.14.1.5. Tempo de Serviço no cargo efetivo ou contratado pelo qual está concorrendo. (um ano completo equivalente a um ponto)	1,0	3,0
Total		10



4.14.2. A comprovação do tempo de serviço no cargo ou emprego será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no **Anexo VI**, quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele, ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta válida após a comprovação da veracidade das informações que será feita pela Comissão Organizadora do Concurso Público. No caso de Cooperativas, os candidatos cooperados deverão apresentar a Ata que comprove tal situação. Não serão aceitos **DECLARAÇÕES** como comprovação de Tempo de Serviço.

4.14.3. Os títulos de que tratam o item 4.14.1, só serão aceitos contados da data de colação de grau do curso de Licenciatura exigido para o cargo, mediante **apresentação de Certificado de Conclusão do Curso, ou diploma devidamente reconhecido pelo MEC na qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos**. Os títulos de que trata o presente item **deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Velho, devidamente autorizado**.

4.12.4. A prova de títulos terá caráter classificatório e somente os candidatos classificados conforme item 3.5 terão seus títulos avaliados.

4.12.5. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no **Anexo VII** para envio de títulos, sob pena de não serem acatados.

4.12.6. Os Títulos de que tratam o presente item deverão serem enviados para o e-mail concursoourovelho2025@gmail.com até o dia 28 de julho de 2025.

4.12.7. Informar no e-mail: ASSUNTO: Prova de Títulos e o Nome do Candidato.

4.12.8. Os documentos de comprovação da Prova de Títulos deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, serem enviados no formato PDF em formato único, sob pena de não serem avaliados. Não serão aceitos documentos “fotografados”.

5. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos Programáticos encontram-se no **Anexo III** do presente Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será Aprovado/Classificado o candidato que tenha atingido no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos e que forem classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.

6.1.1. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem.

6.2. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate (o critério de desempate será utilizado em todas as etapas do concurso):

6.2.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;



-
- 6.2.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - 6.2.3. Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);
 - 6.2.4. Maior Pontuação na prova de conhecimentos regionais e gerais;
 - 6.2.5. Maior Pontuação na prova de português;

7. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

- 7.1. O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:
 - a) Ter sido candidato aprovado no concurso;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;
 - d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - e) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado, desde que não tenha sido declarada a extinção de punibilidade, ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido, exceto se detentor do benefício da reabilitação;
 - f) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "*a bem do serviço público*";
 - g) Gozar de boa saúde física e mental (Aptidão Física, Mental e Psicológica);
 - h) Atestado médico comprovando higidez física e mental do candidato, expedido pela junta médica nomeada pelo Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB exclusivamente para este fim, devendo o candidato ao se apresentar na junta médica, deverá estar munido de: Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Sorologia para Lues, Glicemia em jejum e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra) e exame toxicológico (exclusivo para vigilante).
 - i) Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;
 - j) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;
 - k) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** deste Edital.
 - l) Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.
 - m) Declaração de bens;
 - n) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.
 - 7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.
 - 7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.
-



7.4. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

7.5. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Ouro Velho - PB.

8. DA VALIDADE

8.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. As pessoas com deficiência serão asseguradas o direito de se inscrever no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida. Serão disponibilizadas vagas para os cargos com 10 (dez) ou mais vagas.

9.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) Comunicação;
 - b) Cuidado pessoal;
 - c) Habilidades sociais;
 - d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) Saúde e segurança;
 - f) Habilidades acadêmicas;
 - g) Lazer;
 - h) Trabalho;



4. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

9.3. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, e enviar para o e-mail concursoourovelho2025@gmail.com o laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência conforme modelo constante no Anexo IV, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de deficiência física.

9.5. A relação dos candidatos com pedido de Inscrição deferida como Deficiente Físico será publicada em relação à parte. Caso o nome do candidato não conste na citada relação é porque a mesma foi indeferida para tal condição.

9.6. O laudo deverá ser enviado até dia **30 de maio de 2025** para o e-mail concursoourovelho2025@gmail.com.

9.7. Caso o portador de deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme Anexo IV do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

9.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.9. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.10. O candidato portador de deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte.

9.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

9.12. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO:

10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

a) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas



ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógio digital, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.

- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Concurso Público;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público, Coordenador, Fiscal ou com a equipe auxiliar;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização ou quando solicitado pelo Fiscal de Sala ou Coordenador;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- i) Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.
- j) Utilizar- se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- k) Tenham parentes consanguíneos com os membros da Comissão Organizadora do Concurso até o terceiro grau.
- l) Durante a aplicação da prova tenha o seu celular tocado, independente do tipo de toque e que tenha ou não atendido ao mesmo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Será permitido às candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas levarem acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 11.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;
- 11.3. A Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles ocasionados;
- 11.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.
- 11.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
- 11.6. Ao ingressar na sala de aplicação de provas o candidato deverá retirar a bateria do celular ou em caso de aparelhos que não tenham essa possibilidade, o candidato não deverá ingressar com o mesmo na sala de aplicação da prova.
- 11.7. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.

12.2. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site da CONSEP. Para obter outras informações sobre o Concurso o candidato deverá ligar para (86) 981121640 ou (86) 999812866, de segunda a sexta, das 8:00 h as 12:00h e das 13:30 h as 17:00 h ou enviar solicitação para o email concursoourovelho2025@gmail.com

12.3. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial no site da CONSEP de cada uma das seguintes etapas do Concurso:

- a) Publicação do Edital;
- b) Publicação do Deferimento do Pedido de Inscrição Isenta;
- c) Publicação do Deferimento de Candidatos com Deficiência Física;
- d) Publicação do Gabarito Preliminar;
- e) Publicação do Resultado da Prova Objetiva;
- f) Publicação do Resultado das Provas de Títulos;
- g) Publicação do Resultado Final do Concurso.

12.3.1. Os recursos a que se refere o item 12.3, deverão ser enviados **exclusivamente** para o e-mail concursoourovelho2025@gmail.com. Não serão aceitos recursos via fax, enviados pelos correios **ou para outro e-mail**.

12.4. Os recursos deverão atender a todas as suas formalidades.

12.4.1. Somente serão aceitos os recursos devidamente fundamentados e justificados.

12.4.2. Somente serão aceitos os recursos preenchidos em sua totalidade e devidamente assinados conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo V** do presente Edital.

12.4.3. Somente serão aceitos os recursos durante o prazo recursal.

12.4.4. Os recursos que não atenderem aos requisitos anteriores não serão analisados.

12.4.5. Se do exame de recursos resultar em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.4.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5. A aprovação no Concurso assegurará o direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

12.6. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário.



12.7. O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidade Especial e Formulário de Recursos, que em caso de necessidades deverão ser utilizados obrigatoriamente os modelos que se encontram anexo ao presente Edital.

12.8. Os documentos referentes ao concurso serão digitalizados (exceto as provas) e ficaram à disposição da Comissão do Concurso, sendo que os documentos físicos serão incinerados após 120 (cento e vinte dias) após a homologação do concurso.

12.9. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas; excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova.

12.10. O cronograma do concurso consta no **Anexo IX**, podendo o mesmo ser modificado pela banca.

12.11. A lotação do Agente Comunitário de Saúde será na micro área 3 da unidade UBIRAGIVAL NUNES DE MENEZES (Dependência, zuzas, balanço, Pantaleão, xique-xique, Alto dos Pedros).

12.12. A lotação dos demais candidatos aprovados e convocados será a **critério da administração**.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

12.14. Questões rasuradas, sem respostas, ou com mais de uma alternativa marcada serão anuladas.

12.15. As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo II do presente edital.

12.16. As folhas resposta devem ser preenchidos conforme exemplo contido na mesma (o espaço referente à letra deve ser todo preenchido. Não serão consideradas as marcações com "X" ou " ." caso a leitora não faça a leitura automática).

Ouro Velho (PB), 7 de maio de 2025

Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal



ANEXO I
QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Vencimento R\$	Número de Vagas	Carga Horária	Vagas para PCD	Taxa de Inscrição
01	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação "B" + curso de primeiros socorros	R\$ 1.518,00	03	40 hs	0	R\$ 49,20
02	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação "D" ter atividade remunerada e curso de transporte escolar no sistema do RENACH.	R\$ 1.518,00	06	40 hs	0	R\$ 49,20
03	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.518,00	12	40 hs	2	R\$ 49,20
04	Coveiro	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.518,00	01	40 hs	0	R\$ 49,20
05	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.518,00	06	40 hs	0	R\$ 49,20
06	Auxiliar de Limpeza Urbana	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.518,00	02	40 hs	0	R\$ 49,20
07	Eletricista	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.518,00	01	40 hs	0	R\$ 49,20
08	Agente de Endemias	Ensino Médio + Curso de Formação Inicial nos termos do art.7º da lei Nº	R\$ 1.518,00	02	40 hs	0	R\$ 49,20



			13.595/2018					
09	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio + Curso de Formação Inicial e residir na área de atuação nos termos do art.7º da lei Nº 13.595/2018	R\$ 3.036,00	01	40 hs	0	R\$ 49,20	
10	Técnico em Enfermagem	Ensino Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho	R\$ 1.518,00	02	40 hs	0	R\$ 49,20	
11	Técnico em Laboratório	Ensino Técnico em Laboratório	R\$ 1.518,00	01	40 hs	0	R\$ 49,20	
12	Técnico em Higiene Dental	Ensino Técnico em Higiene Dental e inscrição no Conselho	R\$ 1.518,00	02	40 hs	0	R\$ 49,20	
13	Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e inscrição no Conselho	R\$ 1.518,00	01	30 hs	0	R\$ 98,40	
14	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e inscrição no Conselho	R\$ 1.518,00	02	40 hs	0	R\$ 98,40	
15	Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia e inscrição no Conselho	R\$ 2.000,00	01	40 hs	0	R\$ 98,40	
16	Educador Físico	Ensino Superior em Educação Física e inscrição no Conselho	R\$ 1.518,00	01	40 hs	0	R\$ 98,40	
17	Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia e inscrição no Conselho	R\$ 1.518,00	02	40 hs	0	R\$ 98,40	
18	Fisioterapeuta	Ensino superior em Fisioterapia e inscrição no Conselho	R\$ 1.518,00	02	40 hs	0	R\$ 98,40	
19	Fonoaudiólogo	Ensino Superior em	R\$ 1.518,00	01	40 hs	0	R\$ 98,40	



		Fonoaudiologia e inscrição no Conselho					
20	Bioquímico	Ensino Superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de Farmácia com habilitação em Bioquímica e registro no Conselho da Categoria	R\$ 1.518,00	01	40 hs	0	R\$ 98,40
21	Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e inscrição no Conselho	R\$ 1.518,00	01	40 hs	0	R\$ 98,40
22	Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física	Lic. Plena em Educação Física Reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho	R\$ 3.778,98	01	25 hs	0	R\$ 98,40
23	Professor de Educação Infantil	Lic. Plena em Pedagogia/Normal Superior Reconhecido pelo MEC	R\$ 3.778,98	01	25 hs	0	R\$ 98,40
24	Professor de Ensino Fundamental I	Lic. Plena em Pedagogia/Normal Superior Reconhecido pelo MEC	R\$ 3.778,98	07	25 hs	0	R\$ 98,40
25	Professor de Ensino Fundamental II - Historia	Lic. Plena em História Reconhecido pelo MEC	R\$ 3.778,98	01	25 hs	0	R\$ 98,40
26	Professor de Ensino Fundamental II - Português	Lic. Plena em Letras/Português Reconhecido pelo MEC	R\$ 3.778,98	02	25 hs	0	R\$ 98,40
27	Professor de Ensino Fundamental II - Ciências	Lic. Plena em Ciências Reconhecido pelo MEC	R\$ 3.778,98	01	25 hs	0	R\$ 98,40
28	Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e inscrição no Conselho	R\$ 1.800,00	02	30 hs	0	R\$ 98,40



29	Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária e inscrição no Conselho	R\$ 1.800,00	01	30 hs	0	R\$ 98,40
	Total			67		02	